

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO N. 297/2026/PGJ

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Ato n. 264/2026, que exonerou, a partir do dia 21 de abril de 2026, a servidora **CAROLINE MACHADO**, matrícula n 699.020-7, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, para que passe a constar, a partir de 8 de abril de 2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### ATO N. 299/2026/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **GIOVANNA TOLDO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 010062/2026, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Soraia Sestrem.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### ATO N. 300/2026/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **AMANDA SILVA DE FIGUEIREDO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 009914/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Camila Mayer Hecke da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**ATO N. 301/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **SWAMI BEZ BIROLO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 009429/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Maria Heinzen Amin Helou.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**ATO N. 302/2026/PGJ**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 9 de abril de 2026, a servidora **RENATA GONZAGA DE PAIVA**, matrícula n. 391.238-8, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 004/2026/SEC/ITJ**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ**, Comarca-Sede da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARINA CAROLINE ZANELA**, matrícula n. 9311564, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar, em caráter de substituição, no período de 1º a 21 de abril de 2026, na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí/SC, integrante da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Itajaí (SC), 6 de abril de 2026.

**DANIELE GARCIA MORITZ**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA N. 1.826/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **BENHUR POTI BETIOLO**, matrícula n. 321.052-9, Promotor de Justiça, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para representar, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina no Comitê de Precatórios do Estado de Santa Catarina, nos termos no art. 2º, IV, da Resolução GP/TJSC n. 50, de 20

de novembro de 2013, cessando os efeitos da Portaria n. 5.682/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.833/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RAFAEL DE MORAES LIMA**, matrícula n. 305.026-2, Procurador de Justiça, titular da 8ª Procuradoria de Justiça Cível, para representar, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina no Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.838/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**AFASTAR** a Doutora **JULIANA DA COSTA LIMA CANGUSSU**, matrícula n. 685.041-3, Promotora de Justiça, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do dia 3 de junho de 2026, para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, com desoneração integral de suas atribuições no Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.868/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**AFASTAR** o Doutor **FÁBIO STRECKER SCHMITT**, matrícula n. 232.792-9, Procurador de Justiça, com prejuízo das suas funções originárias, no período de 18 a 22 de maio de 2026 (5 dias), a fim de exercer a função de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público nos trabalhos da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme deferido no Processo Administrativo n. 007673/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.869/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**AFASTAR** o Doutor **ANDRÉ BRAGA DE ARAÚJO**, matrícula n. 357.596-9, Promotor de Justiça, com prejuízo das suas funções originárias, no período de 18 a 22 de maio de 2026 (5 dias), a fim de exercer a função de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público nos trabalhos da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme deferido no Processo Administrativo n. 007673/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.870/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**AFASTAR** o Doutor **PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 196.608-1, Procurador de Justiça, com prejuízo das suas funções originárias, no período de 18 a 22 de maio de 2026 (5 dias), a fim de exercer a função de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público nos trabalhos da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme deferido no Processo Administrativo n. 007673/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.922/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 27 de março do corrente ano, a Portaria n. 2.298/2025, que designou a Doutora **VANESSA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. 969.646-6, Promotora de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Regional de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.923/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 19 de março do corrente ano, a Portaria n. 2.299/2025, que designou a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Regional de Blumenau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.929/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "b", e art. 40, caput, e art. 207, inciso VI, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de 1º a 10 de abril de 2026, o Doutor **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, Promotor de Justiça, para exercer, com prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/008906.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.955/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 19 de março do corrente ano, a Portaria n. 1.286/2022, que designou, a partir do dia 13 de abril de 2022, o Doutor **ROGÉRIO PONZI SELIGMAN**, matrícula n. 300.144-0, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 1.981/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**AFASTAR** a Doutora **HELOÍSA CRESCENTI ABDALLA FREIRE**, matrícula n. 179.619-4, Procuradora de Justiça, da 17ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 28 a 30 de abril de 2026 (3 dias), a fim de participar do IV Congresso Internacional do Ministério Público, que ocorrerá em Brasília, em razão do aprimoramento funcional, conforme deferido no Processo Administrativo n. 008212/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 2.016/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 6 a 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou a Doutora **MICAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para responder pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.039/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 13 de abril do corrente ano, a Portaria n. 1.989/2024, que designou, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Doutora **CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL**, matrícula n. 216.103-6, Procuradora de Justiça, para exercer as funções de Subcorregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 2.043/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art.

40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 13 de abril do corrente ano, a Portaria n. 1.990/2024, que designou, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Doutora **MÔNICA LERCH LUNARDI**, matrícula n. 340.531-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.044/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 13 de abril do corrente ano, a Portaria n. 1.992/2024, que designou, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Doutora **ANA PAULA CARDOSO TEIXEIRA**, matrícula n. 300.155-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.046/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 13 de abril do corrente ano, a Portaria n. 1.993/2024, que designou, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Doutora **ALINE DALLE LASTE**, matrícula n. 391.044-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.048/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 13 de abril do corrente ano, a Portaria n. 1.999/2024, que designou, a partir do dia 12 de abril de 2024, o Doutor **LAUDARES CAPELLA FILHO**, matrícula n. 316.077-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.051/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 13 de abril do corrente ano, a Portaria n. 2.001/2024, que designou, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Doutora **ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.052/2026A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 13 de abril do corrente ano, a Portaria n. 2.789/2024, que designou, a partir do dia 3 de junho de 2024, a Doutora **CRISTINE ANGULSKI DA LUZ**, matrícula n. 000.078-7, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.083/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 13 a 21 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou a Doutora **LETÍCIA BAUMGARTEN FILOMENO**, matrícula n. 340.338-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 28ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.084/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 13 a 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou o Doutor **RAUL ROGÉRIO RABELLO**, matrícula n. 128.823-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder pela 20ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.094/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, o Doutor **VINÍCIUS BARRETO PINHO**, matrícula n. 968.679-7, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador Regional do Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT) de São José, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/009449.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.097/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 10 e 13 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou a Doutora **MARINA SAADE LAUX**, matrícula n. 340.615-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.098/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|                                  |                      |           |                                    |
|----------------------------------|----------------------|-----------|------------------------------------|
| <b>CAPITAL</b>                   | 39ª PJ - 3º Promotor | 959.510-4 | Marcus Vinicius dos Santos (Dia 8) |
| <b>CONCÓRDIA</b>                 | 1ª PJ                | 658.885-9 | Fabício Pinto Weiblen (Dia 20)     |
| <b>PALHOÇA</b>                   | 7ª PJ                | 633.052-5 | Márcio Ribeiro Borges (Dia 17)     |
| <b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b> | 3ª PJ                | 633.052-5 | Márcio Ribeiro Borges (Dia 17)     |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.100/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 6 e 7 e no período de 9 a 13 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.956/2026, que designou o Doutor **EDUARDO CHINATO RIBEIRO**, matrícula n. 329.002-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.101/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou o Promotor de Justiça abaixo relacionado para responder, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|         |       |           |                                  |
|---------|-------|-----------|----------------------------------|
| IBIRAMA | 1ª PJ | 655.060-6 | Marco Antonio Frassetto (Dia 8)  |
|         | 2ª PJ | 655.060-6 | Marco Antonio Frassetto (6 a 13) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.102/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|                           |                      |           |                                       |
|---------------------------|----------------------|-----------|---------------------------------------|
| BLUMENAU                  | 1ª PJ                | 658.930-8 | Leandro Garcia Machado (Dias 10 e 13) |
|                           | 6ª PJ                | 371.864-6 | Guilherme Schmitt (Dia 10)            |
| CAPITAL                   | 39ª PJ - 3º Promotor | 634.331-7 | Luiza Sperb Napoleão (Dia 8)          |
|                           | 42ª PJ               | 321.190-8 | Renee Cardoso Braga (Dia 28)          |
| ITAPIRANGA                | PJ                   | 631.990-4 | Wallace França de Melo (Dia 16)       |
| NAVEGANTES                | 2ª PJ                | 340.965-1 | Renata de Souza Lima (Dia 10)         |
| PALHOÇA                   | 7ª PJ                | 689.223-0 | Rafael Scur do Nascimento (Dia 17)    |
| SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 3ª PJ                | 689.223-0 | Rafael Scur do Nascimento (Dia 17)    |
| TURVO                     | 2ª PJ                | 634.331-7 | Luiza Sperb Napoleão (Dia 8)          |
| XANXERÊ                   | 2ª PJ                | 340.874-4 | Lia Nara Dalmutt (Dia 9)              |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.103/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|         |       |           |   |
|---------|-------|-----------|---|
| IBIRAMA | 1ª PJ | 655.060-6 | Marco Antonio Frassetto (De 1º a 13)        |
|         | 2ª PJ | 634.330-9 | Bruna Cristina Poffo de Azevedo (De 6 a 13) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2107/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

| Comarca    | Cargo                      | Matrícula | Nome                        | Período       |
|------------|----------------------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| Itapiranga | Coordenador Administrativo | 999.562-5 | Rafael Rauen Canto          | 16/04 a 16/04 |
| Xanxerê    | Coordenador Administrativo | 684.720-0 | Marcos Schlickmann Alberton | 09/04 a 09/04 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2108/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

| Comarca    | Cargo                      | Matrícula | Nome                   | Período       |
|------------|----------------------------|-----------|------------------------|---------------|
| Itapiranga | Coordenador Administrativo | 631.990-4 | Wallace França de Melo | 16/04 a 16/04 |
| Xanxerê    | Coordenador Administrativo | 357.595-0 | Ana Cristina Boni      | 09/04 a 09/04 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.111/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.904/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

| Z E | COMARCA    | MATRÍCULA | NOME                               | SITUAÇÃO |
|-----|------------|-----------|------------------------------------|----------|
| 42ª | Turvo      | 959.510-4 | Marcus Vinicius dos Santos (Dia 8) | Titular  |
| 65ª | Itapiranga | 999.562-5 | Rafael Rauen Canto (Dia 16)        | Titular  |
| 88ª | Blumenau   | 340.621-0 | Rodrigo Andrade Viviani (Dia10)    | Titular  |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.112/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**INDICAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

| Z E | COMARCA    | MATRÍCULA | NOME                              | SITUAÇÃO    |
|-----|------------|-----------|-----------------------------------|-------------|
| 42ª | Turvo      | 634.331-7 | Luiza Sperb Napoleão (Dia 8)      | Respondendo |
| 65ª | Itapiranga | 631.990-4 | Wallace França de Melo (Dia 16)   | Respondendo |
| 88ª | Blumenau   | 329.202-9 | Débora Pereira Nicolazzi (Dia 10) | Respondendo |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2148/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 8 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.519/2025, que designou a Doutora **DANIELE GARCIA MORITZ**, matrícula n. 340.593-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Especial da Comarca de Itajaí para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2149/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 14 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.906/2026, que designou a Doutora **SARAAH SEBEN FIAMONCINI**, matrícula n. 633.705-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Bento do Sul para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça na Comarca de Guaramirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2150/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 9 a 10 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **JOÃO AUGUSTO PINTO LIMA**, matrícula n. 631.989-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma

Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2151/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 20 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.995/2026, que designou o Doutor **TIAGO DAVI SCHMITT**, matrícula n. 357.937-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2153/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

| Comarca      | Cargo                      | Matrícula | Nome                         | Período       |
|--------------|----------------------------|-----------|------------------------------|---------------|
| Guaramirim   | Coordenador Administrativo | 684.746-3 | Gabriela Basso Alpini        | 14/04 a 14/04 |
| Itajaí       | Coordenador Administrativo | 340.470-6 | Mirela Dutra Alberton        | 08/04 a 08/04 |
| São Domingos | Coordenador Administrativo | 631.983-1 | Dirceu Alves Rodrigues Filho | 09/04 a 10/04 |
| Timbó        | Coordenador Administrativo | 303.917-0 | Alexandre Daura Serratine    | 20/04 a 20/04 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.185/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **DANIELA CARVALHO ALENCAR**, matrícula n. 631.982-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de abril de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.188/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e

IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LÍVIA PACHECO IGNACIO**, matrícula n. 634.334-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de abril de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.194/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **GABRIELA BASSO ALPINI**, matrícula n. 684.746-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitibanos, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de abril de 2026, pela 34ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.205/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de abril de 2026, pela PJ da Comarca de Herval D' Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 2.210/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Santa Cecília, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de abril de 2026, pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.211/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE LUZ**, matrícula n. 655.087-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Lebon Régis, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de abril de 2026, pela PJ da Comarca de Bom Retiro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.212/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 9 do mês de abril de 2026, pela 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital - 3º PJ.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.213/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de abril de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.214/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de abril de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.215/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ADRIANE NICOLI GRACIANO**, matrícula n. 684.907-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 13 do mês de abril de 2026, pela 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.217/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LÍVIA PACHECO IGNACIO**, matrícula n. 634.334-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de abril de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 2.218/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAÍSA CARVALHO SIMÕES ROLLIN**, matrícula n. 952.999-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna, para responder, em colaboração, no dia 14 do mês de abril de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004072-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, Robson Schmitt Machado, Ricardo Ghelere, Eduardo Ali Dominguez e Estélio Schmitt Machado.

Conclusão: inquérito civil. Promoção de arquivamento parcial. Apuração de supostas irregularidades na execução do Contrato de Gestão n. 004/SES/SC/2018 pela Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS) no gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá e da Policlínica de Araranguá (período de 2019 a 2020). Arquivamento parcial restrito à pretensão de aplicação das sanções de improbidade administrativa (art. 12 da Lei n. 8.429/1992) em face dos agentes investigados, diante da ocorrência da prescrição quinquenal (art. 23, III, da redação original da LIA). Prosseguimento das investigações voltado exclusivamente à pretensão de ressarcimento ao erário, face à imprescritibilidade dos danos decorrentes de atos dolosos de improbidade (Tema 897 do STF), visando à apuração da responsabilidade pelo montante remanescente do dano identificado em auditoria da Secretaria de Estado da Saúde e em Tomada de Contas Especial perante o TCE.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000385-8**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/3/2026

Partes: Vander Luiz Lemos e Hospital Regional de Araranguá.

Conclusão: inquérito civil. Investigação instaurada para apurar suposto vazamento de dados pessoais de pacientes do Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo (Hospital Regional de Araranguá), para corretores de seguro DPVAT. Ausência de elementos hábeis a sustentarem a notícia de vazamento de dados no nosocômio mencionado. Supostas vítimas apontadas pelo noticiante que, em sua maioria, embora contatadas por este Órgão, não prestaram qualquer informação sobre o alegado, à exceção de uma única pessoa que narrou situação ocorrida ainda no ano de 2017, não tendo condições ela, porém, de identificar o indivíduo que lhe ofereceu o serviço ou mesmo de prestar maiores informações sobre o caso. Direção do nosocômio que indicou a realização de investigação interna, não tendo logrado êxito em identificar irregularidades, afirmando, ainda, a observância à LGPD e o compromisso dos colaboradores mediante a assinatura de termos de sigilo e confidencialidade. Notícia precípua, ademais, que remonta há 2 anos, inexistindo relato contemporâneo de eventual ocorrência de vazamento de dados de pacientes. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de Arquivamento com fundamento no artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/1985 e no artigo 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001176-2**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2026

Parte: Juriana Brambila.

Objeto: apurar representação por ato de improbidade administrativa que causa dano ao erário praticado, em tese, por Juriana Brambila, servidora efetiva no Poder Executivo do Município de Maracajá, nomeada pela Portaria n. 157/2025, após aprovação no Concurso Público n. 002/2023, para o cargo de odontólogo, uma vez que, conforme noticiado, Juriana, embora com carga horária de 40h semanais, quando era para estar prestando serviços na Unidade de Saúde Cemasa, em Maracajá, na qual está lotada, estaria, por uma ou duas vezes na semana, prestando serviços particulares em seu consultório odontológico, localizado próximo à Rodoviária de Araranguá, de nome Reference Odontologia Especializada, vindo o seu registro de ponto a ser modificado posteriormente com o fim de garantir a ela o recebimento integral do salário mesmo sem o serviço efetivamente prestado.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00148911-3 (SIG) E 5005813-54.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Antoni Santos de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 8/4/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00151045-5 (SIG) E 5005862-95.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Mário Brito da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 6/4/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00154719-7 (SIG) E 5005995-40.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Gustavo Fael da Luz Molon.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 7/4/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00156824-8 (SIG) E 5006004-02.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Everton Amorim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 8/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000450-2**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Patrícia Bianca Tews de Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** meio ambiente. Poluição sonora. Invalidez de medição sonora por vício formal. Encerramento superveniente e definitivo das atividades da empresa investigada. Ausência de prova do dano ambiental e risco atual ou iminente. Diligências exauridas. Ausência dos pressupostos processuais e do interesse de agir para o ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento do procedimento. Promoção de arquivamento que se submete ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 19/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001359-3**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Márcia Filomena Schmidt.

A pessoa acima identificada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato instaurada para apurar suposta violência policial e abuso de autoridade praticados, em tese, por agentes lotados na Delegacia de Proteção Animal (DPA) durante a condução que ensejou a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante n. 5004019-75.2025.8.24.0508. Ausência de justa causa para a instauração de procedimento no âmbito desta Promotoria. Ausência de lastro probatório mínimo, especialmente diante da versão unilateral da noticiante, a qual não foi corroborada pelos demais elementos colhidos. Ausência de elementos de informação suficientes para comprovar irregularidade na atuação dos agentes estatais. Indeferimento da instauração de procedimento com fundamento no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 19/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006450-5**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** denunciante anônimo(a).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferido, tendo em vista que o direito à educação do estudante V.F.L. da C. está sendo assegurado, diante da efetivação da matrícula, não havendo, por ora, outras providências a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 8/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO&ensp;POLICIAL&ensp;MILITAR N. 08.2026.00115237-9 (SIG) E 5004506-98.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Djone César Repp Cassanelli.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 7/4/2026

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00115423-3 (SIG) E 5004513-90.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kevin William Ferreira Ramos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 1º/4/2026

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00118927-7 (SIG) E 5004665-41.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Laureci de Oliveira Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 7/4/2026

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00121747-9 (SIG) E 5004814-37.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** William Matos Caetano.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 7/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00160337-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos tipificados no art. 311 do Código de Trânsito Brasileiro e no art. 330 do Código Penal. Ausência de elementos de prova acerca da autoria. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

Data: 9/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00160360-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Intervenção mínima. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

Data: 9/4/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003172-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Partes: Caio Alvarez Marcondes dos Santos e Stefani Administração de Bens e Participações Societárias Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado a partir de representação popular, com o objetivo de apurar a realização de obras de terraplanagem e a disposição de rejeitos da construção civil, sem a devida autorização ambiental, Em imóvel situado na Rodovia Francisco Magno Vieira (SC-405), em frente à Avenida dos Imigrantes Açorianos, Campeche, Florianópolis/SC. Denúncia sobre a incompetência do órgão licenciador, o desenvolvimento de atividade diversa daquela licenciada e a desconformidade do empreendimento com o zoneamento aplicável. Atividade de impacto local sujeita ao licenciamento ambiental do Município de Florianópolis, por meio da Fundação Ambiental do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM), conforme previsto na Resolução n. 99/2017 do CONSEMA. Processo administrativo pautado na Resolução n. 98/2017 do CONSEMA (portanto, endereçado ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA) e iniciado durante o período de transição normativa. Posterior emissão das licenças pertinentes (LAP, LAI e LAO). Validade reconhecida pela autarquia municipal. Vício de competência passível de convalidação, ainda que se trate de requisito vinculado do ato administrativo. Após vistorias, não se constatou o exercício de outra atividade senão a de "disposição final de rejeitos de construção civil". Apesar da incidência de diversos zoneamentos no imóvel, a Administração Pública Municipal, em consulta de viabilidade, concluiu pela adequação do uso pretendido. Documento encaminhado à análise do órgão estadual. Inexistência de vício material. Ausência de dano ao meio ambiental ou desvio de finalidade. Carência de fundamentos para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiler Naschenweng

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001355-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2026

Partes: Sindicato Nacional das Indústrias de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos (SICETEL) e The Black Participações Ltda.

Objeto: apurar suposta prática abusiva e publicidade enganosa por parte da empresa The Black Participações Ltda. (CNPJ n. 42.671.051/0001-95), detentora da marca The Black Tools, em razão da comercialização de telas hexagonais em desconformidade com as normas técnicas e legislações pertinentes.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001379-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/4/2026

Partes: Juliana Auriema Silva, Artur Candido de Assis Pereira, Melina Taufic Kinock e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no desenvolvimento do Plano Específico de Urbanização (PEU) do Rio Tavares, Florianópolis, denominado Refúgio do Campeche, notadamente em razão da suposta carência de infraestrutura para implantação do empreendimento na região.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00288042-4 (SIG) E 5019710-47.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** John Cleito.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abandono de incapaz. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 6/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00157446-1 (SIG) E 5001082-28.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dorival Pablo Nobre.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 8/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001781-2**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vítor Gabriel dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar supostas agressões perpetradas pelos guardas municipais. Promoção de arquivamento. Perda do objeto.

Membro do Ministério Público: Simão Baran Junior

Data: 6/4/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00148532-8**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gilvane Paulina Vaz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais de lesão corporal (artigo 147 do Código Penal) e injúria (artigo 140 do Código Penal). Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje (147, CP). Extinção da punibilidade da autora do fato, decorrente dos efeitos da intitulada "desistência" apresentada pelo ofendido (ou mesmo "renúncia do direito de queixa nos crimes de ação privada"), em conformidade com o artigo 107, inciso V, do Código Penal (140, CP).

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 7/4/2026

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001208-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/3/2026

Partes: Conselho Tutelar de Paial, 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó e Município de Paial.

Objeto: apurar a ausência ou a excessiva demora no atendimento psicológico de crianças/adolescentes pelo Município de Paial/SC.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00061551-8 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Shirley Rodrigues da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Concórdia/SC, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99196-2784; e-mail: concordia02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia-SC - CEP 89700-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 19/3/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002697-3**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2026

Partes: Simone da Fonseca Arantes (representante) e Município de Concórdia (representado).

Conclusão: inquérito civil. Meio ambiente e ordem urbanística. Escavação de solo em área urbana. Risco de deslizamento de terra. Potencial dano a imóveis vizinhos e à via pública. Atuação do poder público municipal. Fiscalização *in loco*. Lavratura de auto de infração. Adoção de medidas paliativas e definitivas de contenção. Obra regularizada, com alvará de construção e ART. Apresentação de laudos técnicos da defesa civil atestando a estabilidade das estruturas e a ausência de risco atual. Manutenção de monitoramento preventivo. Inexistência de dano ambiental significativo ou de situação fática contemporânea a justificar a atuação judicial. Ausência de justa causa para o ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00009829-4 (SIG) E 5000111-77.2026.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paolla Rossana Salomone de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 31/3/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013905-8**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2026

Partes: A. F. A. da R. e Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar possível insuficiência ou descontinuidade no atendimento especializado em saúde e assistência ofertado ao jovem A. F. A. da R., portador de TEA nível 3, deficiência intelectual grave e epilepsia, diante do desligamento da APAE, da interrupção do acompanhamento pelo CAPS e da necessidade de garantir tratamento adequado e contínuo.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015674-6**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2026

Partes: Hospital Jaraguá e E. C. D.

Objeto: apurar eventual prática de negligência médica no Hospital e Maternidade Jaraguá, consistente na suposta negativa injustificada de realização de parto cesariano à gestante E. C. D., fato que teria exposto a gestante e o nascituro a risco desnecessário.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003209-7**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Parte: Município de Paineira.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar suposta burla à regra do concurso público no Município de Paineira, consistente na designação de servidores efetivos para o exercício de funções que deveriam ser providas mediante prévia aprovação em certame específico, notadamente os cargos de Coordenador do CRAS e de orientador social. Resolução intercorrente. Município que extinguiu o cargo de coordenador do CRAS por lei complementar municipal, com a manutenção das respectivas atribuições como função gratificada exercida por servidor efetivo, em consonância com a legislação do SUAS e com a Constituição Federal. Realização de concurso público para o cargo de orientador social. Homologação e posterior nomeação de candidato aprovado em janeiro de 2026, sanando a situação inicialmente apurada. Exaurimento do objeto da investigação. Solução intercorrente. Ausência de elementos a indicar a necessidade de adoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003327-4**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 6/4/2026

Parte: Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Fátima.

Conclusão: inquérito civil. Educação. Inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades no funcionamento da Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Fátima, especialmente no que se refere à superlotação de salas e ausência de responsável pelo portão da instituição de ensino. Demonstração da existência de dois guardas patrimoniais para monitoramento do portão da instituição. Expedição de recomendação quanto à superlotação das salas de aulas. Recomendação acatada e integralmente cumprida. Demonstração de regularização quanto ao número de alunos das salas de aula do educandário. Ausência de justa causa para o prosseguimento da intervenção ministerial ou ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00412863-7 E 5002122-05.2024.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fábio Tizzani.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 14/3/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00088596-0 E 5001816-47.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiano da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o

número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 30/3/2026

---

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00059074-2**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Avani Antunes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada sobre o arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima mencionado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua manifestação de inconformismo ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (SaoJose11PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 1º Andar - Sala 104 - Barreiros, São José - CEP 88117-331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos nos artigos 99, 102 e 104, ambos do Estatuto da Pessoa Idosa. Promoção de arquivamento diante da ausência de justa causa para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

Data: 6/4/2026

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00046764-8**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Partes: Município de Barra Velha e Cláudia Brandão Eing Flesch.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar possível existência de conflito entres os editais de Concurso Público (n. 01/2024) e Processo Seletivo (n. 12/2024), divulgados pelo Município de Barra Velha, para provimento dos mesmos cargos a serem exercidos na Prefeitura Municipal, em contrariedade à legislação vigente. Certame paralelo do Seletivo n. 12/2024 revogado pela Municipalidade em acatamento à decisão do TCE. Ausência de ameaça ou lesão de direito tutelado pelo Ministério Público ante o fato já se encontrar solucionado. Desnecessidade de outras medidas extrajudiciais ou judiciais. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00000373-6**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Partes: Município de Barra Velha e FUNDEMA.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apura possível ocorrência de fraude para obtenção de registro e posse de imóveis em Barra Velha, aos imóveis de Rangel Graziene Alves e de Adelson João Garcia. Cadastro de imóveis municipal que autoriza inclusão de mais de uma pessoa em um mesmo imóvel, em subseção diversa daquela ocupada pelo proprietário, situação que desencadeou aparente duplicidade de registros de propriedade. Ausência de ameaça ou lesão de direito tutelado pelo Ministério Público. Desnecessidade de outras medidas extrajudiciais ou judiciais. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00014477-9**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Partes: Município de Barra Velha e Jean Ivan dos Santos.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar possível desvio de verbas públicas no Município de Barra Velha. Verbas destinadas do governo Federal para a equipe de saúde bucal. Legislação municipal que determinou o repasse integral. Ausência de ameaça ou lesão de direito tutelado pelo Ministério Público ante o fato já se encontrar solucionado. Desnecessidade de outras medidas extrajudiciais ou judiciais. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001449-9**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Partes: Juliano Duarte Campos e SAMAE de Governador Celso Ramos.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a notícia de que a SAMAE de Governador Celso Ramos efetuou contratação de empresa para fornecimento e instalação de estação de tratamento de água, objeto do Contrato 10/2020, porém as obras não teriam sido corretamente executadas e a estação de tratamento de água nunca teria funcionado. Constatação negativa. Arquivamento por inexistência de fundamentos para ajuizamento de ação civil pública ou para adoção de outras medidas.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065949-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** sigilo de identidade, Município de Camboriú, na pessoa do Prefeito Leonel Arcângelo Pavan, Vilson Albino, Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem possa interessar.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "Notícia de Fato instaurada para apurar possível burla a concurso público vigente, por meio da contratação temporária de servidores municipais. Existência de ação judicial em curso que versa sobre tais fatos. E-proc n. 5000356-08.2026.8.24.0113. Indeferimento que se impõe. Promoção de Arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 1º/4/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067839-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Município de Camboriú, Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda., a coletividade e a quem possa interessar.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "Apurar possível irregularidade administrativa consistente na contratação da empresa Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda., declarada inidônea para contratar com o Poder Público. Inexistência de ajuste/contrato/convênio/termo de parceria ou qualquer outro instrumento jurídico firmado com a administração pública local. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 1º/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015151-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** anônimo, Município de Camboriú, Alexandre Furtado Kons dos Santos, a coletividade e a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "Notícia de fato instaurada para apurar possível preterição de candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2025 para o cargo de técnico de enfermagem. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2026.00011683-2. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 30/3/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00005417-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Mari Inez Fantoni, Taise Bodemüller, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00011347-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/3/2026

Partes: Luiz Carlos Ribeiro e outro a apurar, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: procedimento remetido a autoridade policial, a fim de que realize verificação prévia de investigação e se, for o caso, instaure procedimento criminal próprio para averiguar os fatos noticiados no presente caderno, notadamente quanto ao suposto crime de constrangimento ilegal ou ameaça perpetrado, em tese, por segurança do Hospital Cirúrgico de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00011611-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/3/2026

Partes: Município de Camboriú, Líder Terraplanagens e Artefatos de Cimento Ltda., Líder Obras de Infraestrutura Ltda, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00016471-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Partes: sigilo de identidade do noticiante, Moisés Bambinetti Iza e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065949-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1/4/2026

Partes: sigilo de identidade, Município de Camboriú, na pessoa do Prefeito Leonel Arcângelo Pavan, Vilson Albino, Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de Fato instaurada para apurar possível burla a concurso público vigente, por meio da contratação temporária de servidores municipais. Existência de ação judicial em curso que versa sobre tais fatos. E-proc n. 5000356-08.2026.8.24.0113. Indeferimento que se impõe. Promoção de Arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067839-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2026

Partes: Município de Camboriú, Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda., a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Apurar possível irregularidade administrativa consistente na contratação da empresa Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda., declarada inidônea para contratar com o Poder Público. Inexistência de ajuste/contrato/convênio/termo de parceria ou qualquer outro instrumento jurídico firmado com a administração pública local. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015151-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/3/2026

Partes: anônimo, Município de Camboriú, Alexandre Furtado Kons dos Santos, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada para apurar possível preterição de candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2025 para o cargo de técnico de enfermagem. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2026.00011683-2. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005417-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Mari Inez Fantoni, Taise Bodemüller, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática dos crimes previstos nos artigos 312 e 315 do Código Penal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011347-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Luiz Carlos Ribeiro e outro a apurar, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática do crime de constrangimento ilegal ou ameaça.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011611-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/3/2026

Partes: Município de Camboriú, Líder Terraplanagens e Artefatos de Cimento Ltda., Líder Obras de Infraestrutura Ltda., a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de fraude à licitação.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00014418-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2026

Partes: sigilo de identidade, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível violação de direitos fundamentais de crianças em idade pré-escolar.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015151-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: anônimo, Município de Camboriú, Alexandre Furtado Kons dos Santos, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível preterição de candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2025 para o cargo de técnico de enfermagem.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016471-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2026

Partes: sigilo de identidade do noticiante, Moisés Bambinetti Iza e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática dos crimes de ameaça e injúria.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000488-3**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de conclusão: 1/4/2026

Parte: João Maria dos Santos.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a recuperação da área degradada, que foi objeto de Auto de Infração Ambiental n. 44670-A, por João Maria dos Santos, em razão de fatos ocorridos em 2017, na linha Lageado Borbas, em Brunópolis. Celebração de compromisso de ajustamento de conduta. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas. Ausência de interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002922-0**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/4/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Vanusa de Fátima Grolli.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com Vanusa de Fátima Grolli no Inquérito Civil n. 06.2025.00005575-7.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00008572-2**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de interposição de eventual recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis da cientificação do indeferimento, a ser protocolado no Órgão Ministerial acima identificado, conforme disposto no art. 8º do Ato n. 00395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada para apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança residente em Guaramirim/SC.Situação de Risco Superada. Necessidade de acompanhamento pela rede. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

Data: 24/3/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053517-9**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar ausência de vacinação de criança. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00008881-9**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança residente em Guaramirim. Encaminhamento ao Conselho Tutelar. Acompanhamento pela rede municipal de proteção. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061352-7**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de pessoas idosas residentes em Schroeder. Situação acompanhada em processo judicial. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00008572-2**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/3/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança residente em Guaramirim. Situação de risco superada. Necessidade de acompanhamento pela rede. Desnecessidade de continuidade do

procedimento e intervenção ministerial no momento. Arquivamento.  
Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015392-7**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança e adolescente, ambas residentes em Guaramirim. Situação já apurada em procedimento nesta Promotoria de Justiça. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00136773-9 (SIG) E 5002026-84.2022.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernanda de Araújo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212 ou (48) 3467-2953, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone - Fórum de Içara - Içara - CEP: 88820000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wanka

Data: 13/8/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000926-7**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Balneário Rincão.

Objeto: apurar possível direcionamento e sobreposição indevida em certames licitatórios envolvendo o SAMAE de Balneário Rincão e o CISAM-SUL.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000926-7**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Balneário Rincão.

Objeto: apurar possível direcionamento e sobreposição indevida em certames licitatórios envolvendo o SAMAE de Balneário Rincão e o CISAM-SUL.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001428-1**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Balneário Rincão.

Objeto: apurar eventuais irregularidades no evento "Praião", organizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, diante do descumprimento das medidas previstas para evitar danos ambientais pela ocupação das dunas e vegetação restinga.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001211-7**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Jean Willian Teixeira Nascimento.

Objeto: apurar as supostas irregularidades na utilização de verbas públicas por parte do ex-servidor da Câmara de Vereadores de Balneário Rincão, Jean Willian Teixeira Nascimento, nos anos de 2023 e 2024.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001206-1**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: FUNDAI e Elizabeth Borges.

Objeto: apurar a notícia de edificação de quitinetes em área de preservação permanente situada na Rua Miguel Amador Fernandes, s/n, Bairro Primeiro de Maio, em Içara (Coordenadas: 28°43'42.52" S 49°18'11.30"O).

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00125586-2 (SIG) E 5001426-18.2026.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Aurélio Campos Francisco.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 27/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00132389-0 (SIG) E 5001547-46.2026.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juan Ignacio Montero Limares.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 30/3/2025

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001543-06.2026.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Patrícia Gonçalves da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 6/4/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001038-21.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wallace de Almeida de Lima.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5001038-21.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico [Itapoa01PJ@mp.sc.br](mailto:Itapoa01PJ@mp.sc.br), pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 9/4/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001102-31.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Erick Presele.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5001102-31.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico [Itapoa01PJ@mp.sc.br](mailto:Itapoa01PJ@mp.sc.br), pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 9/4/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001104-98.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adenildo da Silva.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n.

5001104-98.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 9/4/2026

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001106-68.2026.8.24.0126.

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dilson Roberto Valenga.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5001106-68.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 9/4/2026

## EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001359-3

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Itapoá, GIF Print Soluções Empresariais Ltda. e outros.

Objeto: apurar eventual desconformidade entre os bens e serviços contratados pela Administração Municipal de Itapoá no Registro de Preços n. 34/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico n. 51/2024, e aqueles efetivamente entregues pela empresa contratada, especialmente no que se refere à compatibilidade entre as especificações previstas nos instrumentos de contratação e os materiais fornecidos ou instalados.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00143413-9 (SIG) E 5001863-29.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alberto Celestino Goncalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 8/4/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005092-5**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Partes: Conselho Municipal de Saúde de Laguna, Município de Laguna e Secretaria de Saúde de Laguna.

Conclusão: arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades no funcionamento da Secretaria de Saúde de Laguna, consistente na falta de prestação de contas e ausência de entrega da Relação Anual de Gestão, assim como na aquisição de fraldas. Ausência de indicativos mínimos de ilegalidade qualificada a configurar ato de improbidade administrativa. Irregularidades relacionadas ao Conselho Municipal da Saúde que devem ser analisadas pela promotoria de justiça com atribuição na área da Cidadania.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00391142-0 (SIG) E 5007851-71.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Matheus Walt Goffi e Natalino Leopoldino Correa Junior.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 10/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00570595-9 (SIG) E 5004285-58.2025.8.24.0089**

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Ivan Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto nos artigos 147, 147-B e 213, todos do Código Penal. O Ministério Público decidiu pelo arquivamento do procedimento policial, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 31/3/2026

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065850-3**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/3/2026

Parte: Paulo Henrique da Silva Pacheco Júnior.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Não foram identificados indícios mínimos da ocorrência da infração penal. Ausência de ameaça ou lesão a direito tutelado pelo Ministério Público. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00002487-9**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/3/2026

Parte: Loiva Teresinha Welter da Silveira.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Ausência de ameaça ou lesão a direito tutelado pelo Ministério Público. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003837-3**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/3/2026

Partes: Delegacia de Polícia da Comarca de Pinhalzinho e Luiz Carlos da Silva.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Fato já solucionado. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO IC - INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000695-7**

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2026

Partes: Daiane Luchetta Ronchi, Cineio Lúcio Ferreira de Bem e Município de Pomerode.

Conclusão: promoção de arquivamento. IC. Inquérito civil. Meio ambiente. Procedimento instaurado para apurar a prática de possível ilícito ambiental, decorrente da realização de corte de árvores do Bioma Mata Atlântica, sem a devida autorização, nas proximidades das Escolas de Educação Básica Municipal Professor Vidal Ferreira e Noemi Vieira de Campos Schroeder e promover a recuperação do dano. Infrações Administrativas autuadas e posteriormente canceladas pela Polícia Militar Ambiental. Demonstrada a inexistência de dano ao meio ambiente. Expedida e acatada recomendação. Desnecessidade de adoção de outras providências pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000590-76.2026.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Cleiton Ferreira de Melo e Luiz Carlos Carneiro.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechihak Ferraz

Data: 7/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00554076-2 (SIG) E 5003013-31.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Irene Narloch Herzog.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 13/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00555020-5 (SIG) E 5003026-30.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Silvania Padilha Halabi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 13/2/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003853-6**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2026

Partes: Marco Antonio Dutra e Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Conclusão: apuração de possível demora injustificada no fornecimento de cópia do balanço contábil, por parte da Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz. Direito individual. Aplicabilidade do mandado de segurança como meio adequado para questionar juridicamente a omissão ou negativa de informações pela municipalidade. Posterior remessa dos documentos. Taxatividade das hipóteses de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública. Inocorrência de hipótese legalmente prevista como tal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005139-4**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2026

Partes: sigiloso, Andrielli do Amaral e Prefeitura de Águas Mornas.

Conclusão: apuração de possível desvio e acúmulo de funções por parte da servidora pública Andrielli do Amaral, lotada na Secretaria de Finanças e em exercício de atividades junto a uma Unidade Básica de Saúde. Constatação de alteração da função comissionada exercida. Servidora que passou a exercer o cargo de Assessora de Saúde, de modo que se encontrava no exercício do cargo para o qual foi contratada. Ausência de desvio ou acúmulo de funções, ou ainda pagamento em duplicidade. Ausência de prova de dolo específico ou dano efetivo ao erário.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005173-9**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Parte: Robson José Alves.

Conclusão: irregularidades na certificação da conclusão de obras realizadas no Loteamento Vila São João, em Santo Amaro da Imperatriz, bem como na liberação de garantias, tendo em vista a execução irregular de lotes com inclinação superior ao limite legal. Ausência de indícios mínimos do dolo específico do agente público. Divergência interpretativa plausível e juridicamente sustentável acerca de matéria de direito. Insuficiência de indícios para a persecução no âmbito da moralidade administrativa.  
Membro do Ministério Público: Lara Peplau

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000747-0**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Reciclagem Gilvani.

Objeto: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possível poluição ambiental pelo empreendimento Reciclagem Gilvani, situada no Município de São Joaquim.

Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000038-7**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: representado: Município de Balneário Gaivota.

Objeto: analisar o cumprimento da tipificação dos serviços socioassistenciais (SUAS) e demais lacunas que possam causar prejuízo ao atendimento da população no Município de Balneário Gaivota.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00000530-5**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e Celiomar Grubler da Silva.

Objeto: apurar suposta supressão de fragmento de floresta nativa do Bioma da Mata Atlântica na localidade de Sociedade no Município de São João do Sul, imputado a Celiomar Grubler da Silva.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00000531-6**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e Samuel José Scheffer da Silva.

Objeto: apurar suposta ocorrência de maus-tratos em razão da realização de evento clandestino de rinha de galo, atribuída a Samuel José Scheffer da Silva.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00000535-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e Lourival Rodrigues Demétrio.

Objeto: apurar possível cativeiro irregular de 28 (vinte e oito) aves nativas da fauna silvestre, atribuída a Lourival Rodrigues Demétrio.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00000536-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e Ramon de Oliveira Getner.

Objeto: apurar possível intervenção em Área de Preservação Permanente no Bairro Lagoinha, no Município de Balneário Gaivota, atribuído a Ramon de Oliveira Getner.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00000537-1**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 20/3/2026

Partes: Polícia Militar Ambiental e Helio Medeiros.

Objeto: apurar possível dano ambiental decorrente de intervenção em área considerada de Preservação Permanente, no Bairro Lagoinha, no Município de Balneário Gaivota, atribuído a Hélio Medeiros.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00001097-4**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Francisco Gabriel Isoppo Lisboa.

Objeto: pessoa atendida procura MP para denunciar o que entende ser degradação ambiental. Segundo ela, algumas residências em torno da Lagoa de Fora (Balneário Gaivota) estão "passando a máquina" para fazer "prainha" na orla da lagoa.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001033-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Rodrigo Bitencourt Matos e Manoel Garcia de Souza.

Objeto: apurar a regularidade urbanística e ambiental do parcelamento do solo localizado na Estiva do Rodrigues, Balneário Gaivota, de responsabilidade, em tese, de Manoel Garcia de Souza.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001036-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Rosimere Sebold Albino e Darcy Humberto.

Objeto: apurar a legalidade da dispensa de servidora municipal e a subsequente nomeação de Luiz Neto, suposto sobrinho da Secretária de Educação de Balneário Gaivota, sob a ótica do nepotismo e da moralidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001101-8**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Câmara de Vereadores de Passo de Torres.

Objeto: apurar supostas irregularidades no Portal de Transparência do Poder Legislativo do Município de Passo de Torres, em possível descumprimento à Lei de Acesso à Informação.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00556427-2 (SIG) E 5005635-66.2024.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** José Dirceu Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 1º/4/2026

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004752-4

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público, Supermercado Felippi Ltda. e Simplão Atacadista Ltda.

Objeto: apurar as irregularidades sanitárias constatadas nos estabelecimentos comerciais Supermercado Felippi Ltda. e Simpião Atacadista Ltda., durante a inspeção realizada, pela Vigilância Sanitária de Timbó, no dia 1º de outubro de 2025, conforme Autos de Infração n. 10/2025, 11/2025 e 13/2025.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004851-2

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público e Koch Hipermercado S.A.

Objeto: apurar e corrigir as irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento comercial Koch Hipermercado S.A. durante a inspeção realizada pela Vigilância Sanitária de Timbó, no dia 1º de outubro de 2025, conforme Auto de Infração n. 12/2025.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000778-0

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público e Município de Doutor Pedrinho.

Objeto: apurar suposto dano ambiental praticado, pelo Município de Doutor Pedrinho, na Cachoeira da Forcação.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00151126-5 (SIG) E 5002143-77.2026.8.24.0079 (EPROC)

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 8/4/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00004227-8**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/7/2026

Partes: Viga Pavimentação e Obras Ltda. e Município de Videira.

Conclusão: moralidade administrativa e patrimônio público. Apuração de supostas irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços n. 155/2012, firmado pelo Município de Videira para pavimentação asfáltica da Rodovia VDR-070. Prescrição em relação à pretensão punitiva por atos de improbidade administrativa já reconhecida nos autos. Fatos instruídos e julgados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) em Tomada de Contas Especial. Condenação solidária ao ressarcimento do erário. Eficácia de título executivo extrajudicial (art. 71, § 3º, da CF). Legitimidade ativa exclusiva do ente público lesado para execução. Ajuizamento superveniente da ação indenizatória pelo Município de Videira. Desnecessidade de prosseguimento do feito ou ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000619-9**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Parte: Município de Videira.

Conclusão: possível ilegalidade nos atos do Município de Videira. Contratações, em caráter temporário, para o cargo de fisioterapeuta. Contratações habituais e sucessivas. Inexistência de excepcional interesse público. Utilização da exceção constitucional de forma equivocada. Aplicação inadequada da Lei Municipal n. 3.965/2021. Inexistência de justificativa plausível. Não observância dos requisitos do Tema 612 do STF. Ilegalidade constatada. Existência de procedimentos com objetos semelhantes para cargos diversos; ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5001947-10.2026.8.24.0079, cuja solução é mais ampla e resolutiva, que, inclusive, contempla a situação narrada no presente procedimento. Arquivamento do presente Inquérito Civil com fundamento na perda superveniente do objeto (art. 44, parágrafo único, parte final, c/c art. 48, inciso I, ambos do Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000619-9**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Parte: Município de Videira.

Conclusão: possível ilegalidade nos atos do Município de Videira. Contratações, em caráter temporário, para o cargo de fisioterapeuta. Contratações habituais e sucessivas. Inexistência de excepcional interesse público. Utilização da exceção constitucional de forma equivocada. Aplicação inadequada da Lei Municipal n. 3.965/2021, Inexistência de justificativa plausível. Não observância dos requisitos do Tema 612 do STF. Ilegalidade constatada. Existência de procedimentos com objetos semelhantes para cargos diversos. Ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5001947-10.2026.8.24.0079, cuja solução é mais ampla e resolutiva, que, inclusive, contempla a situação narrada no presente procedimento. Arquivamento do presente Inquérito Civil com fundamento na perda superveniente do objeto (art. 44, parágrafo único, parte final, c/c art. 48, inciso I, ambos do Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000765-4**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Parte: Município de Videira.

Conclusão: possível ilegalidade nos atos do Município de Videira. Contratações, em caráter temporário, para o cargo de enfermeiro. Contratações habituais e sucessivas. Inexistência de excepcional interesse público. Utilização da exceção

constitucional de forma equivocada. Aplicação inadequada da Lei Municipal n. 3.965/2021. Inexistência de justificativa plausível. Não observância dos requisitos do Tema 612 do STF. Ilegalidade constatada. Existência de procedimentos com objetos semelhantes para cargos diversos. Ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5001947-10.2026.8.24.0079, cuja solução é mais ampla e resolutiva, que, inclusive, contempla a situação narrada no presente procedimento. Arquivamento do presente inquérito civil com fundamento na perda superveniente do objeto (art. 44, parágrafo único, parte final, c/c art. 48, inciso I, ambos do Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057963-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de notícia de fato instaurada para apurar supostas irregularidades na gestão de recursos, uso indevido da estrutura escolar e alegado desvio de função no Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim. As diligências realizadas demonstraram inexistência de ato de improbidade, ausência de dano ao erário e de conduta dolosa por parte das servidoras envolvidas. Constatou-se, ainda, que os valores questionados pertencem à Associação de Pais e Professores, entidade privada, sem natureza de verba pública, inexistindo interesse público primário a justificar a atuação ministerial. As eventuais falhas foram sanadas no âmbito administrativo. Foi indeferida a instauração de investigação e determinado o arquivamento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 9/4/2026

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001081-1

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 1º/4/2026

Partes: Município de Gravatal, Alexandra da Silva Souza e Juliana Zappellini Nazario.

Conclusão: à vista do exposto, considerando que não há elementos para a propositura de ação civil pública, com fulcro no artigo 48, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ, determina-se o arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00209168-9 (SIG) E 5000849-46.2025.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jurema Barbosa Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial para apurar a prática do crime de ameaça e vias de fato. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thayse Goedert Pauli

Data: 8/4/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058827-7

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juvenal Batista de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de interposição do recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível improbidade administrativa em razão da conduta praticada pelos fiscais tributários do Município de Campo Erê, ao prestarem consultoria privada em tributos municipais. Ausência de elementos mínimos para instauração de qualquer investigação, ao menos nesse momento. Indeferimento do requerimento de investigação com fulcro no art. 7º, incisos II e III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Susane Ramos

Data: 8/4/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00427852-8 (SIG) E 5001890-90.2025.8.24.0575 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Caroline Cardoso Mattos e Everson Douglas Farias Ribeiro.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 15/9/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00407942-2 (SIG) E 5001963-37.2025.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edgar Pereira Nazario.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/9/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00413043-6 (SIG) E 5002002-34.2025.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ederaldo Miguel Domingos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: [capivaridebaixopj@mpsc.mp.br](mailto:capivaridebaixopj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 15/9/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00420278-1 (SIG) E 5002048-23.2025.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Raul Claudemir Xavier Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: [capivaridebaixopj@mpsc.mp.br](mailto:capivaridebaixopj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/9/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00420405-7 (SIG) E 5002049-08.2025.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luan Cardoso Guimarães.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: [capivaridebaixopj@mpsc.mp.br](mailto:capivaridebaixopj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/9/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00421126-9 (SIG) E 5002052-60.2025.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcieli Indiará Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: [capivaridebaixopj@mpsc.mp.br](mailto:capivaridebaixopj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/9/2025

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00440946-4 (SIG) E 5002053-79.2024.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Júnior de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: [capivaridebaixopj@mpsc.mp.br](mailto:capivaridebaixopj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 7/5/2025

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00425902-0 (SIG) E 5002071-66.2025.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andresa Bastos Joaquim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: [capivaridebaixopj@mpsc.mp.br](mailto:capivaridebaixopj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 17/9/2025

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00429689-2 (SIG) E 5002092-42.2025.8.24.0163 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diomedes José dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: [capivaridebaixopj@mpsc.mp.br](mailto:capivaridebaixopj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leticia Vinotti da Silva  
Data: 17/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00569023-8**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mateus Almeida Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento parcial, com relação à suposta lesão corporal cometida contra policial militar. Ausência de provas suficientes da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 8/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00558740-3 (SIG) E 5002559-71.2025.8.24.0017 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonathan da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 3/4/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00431986-9 (SIG) E 5001278-61.2025.8.24.0088 (EPROC)**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antonio Gerlanio Coelho da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Lebon Régis - R. Valdir Ortega, n. 45 - Centro, 89515-000, Lebon Régis - WhatsApp: (49) 99197-3184 - e-mail: [lebonregispj@mpsc.mp.br](mailto:lebonregispj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 30/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00068337-9 (SIG) E 5000293-09.2025.8.24.0051 (EPROC)**

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99104-5499, e-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Ponte Serrada - R. 3 de Maio, 460, 89683-000, Ponte Serrada.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 3/9/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00242135-8 (SIG) E 5001221-57.2025.8.24.0051 (EPROC)**

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marlene Koaski de Francisco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9104-5499, e-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. 03 de Maio, 460 - Fórum de Ponte Serrada - Centro - Ponte Serrada - CEP: 89683000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 9/9/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00242789-6 (SIG) E 5001232-86.2025.8.24.0051 (EPROC)**

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daiana Aparecida Pain.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9104-5499, e-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. 3 de Maio, 460 - Fórum de Ponte Serrada - Centro - Ponte Serrada - CEP: 89683000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

Data: 9/9/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00337159-1 (SIG) E 5001737-77.2025.8.24.0051 (EPROC)**

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Danio Bentz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 1º/9/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA N. 08.2025.00065708-1 (SIG) E 5000282-77.2025.8.24.0051 (EPROC)

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosangela Romani Palma.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99104-5499, e-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Ponte Serrada - R. 3 de Maio, 460, 89683-000, Ponte Serrada.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

Data: 25/4/2025

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005148-7

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Partes: Delegacias de Policias de Presidente Getúlio, Dona Emma, Vitor Meireles e Witmarsum.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar os procedimentos adotados pelas Delegacias de Polícia de Dona Emma, Presidente Getúlio, Vitor Meireles e Witmarsum quanto à autuação e tramitação de cadernos investigativos no sistema EPROC. Fatos noticiados já são objeto de procedimento em andamento instaurado para a solução mais ampla e resolutiva do objeto da notícia de fato. Arquivamento com fulcro no art. 7º, V, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011075-0

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Partes: Ino José Júnior Schramm e Município de Witmarsum.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar eventual desvio de função e/ou acúmulo de atribuições no desempenho das atividades funcionais do servidor efetivo do Município de Witmarsum, Ino José Júnior Schramm, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos. Fatos noticiados ausente qualquer elemento que denote violação à ordem jurídica em dimensão coletiva, ou ofensa a interesses difusos, coletivos ou individuais indisponíveis. Arquivamento com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2026/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 58/2026/MP (Processo n. 2026/007832/MP). **Objeto:** Aquisição de fitas LTO de limpeza e fitas de armazenamento de dados LTO-9. **Favorecida:** MSI Comércio e Serviços Ltda. **Valor Total:** R\$ 47.660,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### INEXIGIBILIDADE N. 35/2025/MP - TÍTULO N. 2025/024443-02/MP

Resumo das Autorizações emitidas referente ao Título n. 2025/024443-02/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa FHS Livros Ltda. **Título n. 2025/024443-02/MP: AD 4**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0778/2026/MP (Processo n. 2026/008724)**, para a aquisição de Livros Jurídicos Diversos, ao valor total de R\$ 14.649,67. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 147**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0729/2026/MP (Processo n. 2026/008541)**, para o fornecimento de 15 saladas de frutas e 30 coffee breaks. para atender o Evento "Por Dentro do MPSC UNIVALI - Florianópolis", ao valor total de R\$ 669,90. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS